



PORTARIA

Nº 0017/2022

Dispõe sobre os medicamentos a não serem administrados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO, Interventor do Hospital de Clínicas de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe conferem os Decreto 3865/2007, 8253/2021 e 8404/2021,

CONSIDERANDO registro anexo, expedido pelo Serviço de Controle de Infecção Hospitalar, ratificado pela respectiva Coordenação de Enfermagem, Médico Infectologista e Diretor Técnico,

RESOLVE

Art. 1º. EXCLUIR do rol de fármacos antimicrobianos utilizados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA):

- I – Amicacina;
- II – Gentamicina;
- III – Meropenem;
- IV – Vancomicina;
- V - Tigeciclina

Art. 2º. Fica respeitado o posicionamento estritamente técnico, a fim de embasamento da exclusão, tendo em vista a característica da unidade (emergência) não justificar, *a priori*, o uso do rol de medicamentos elencados no art. 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de março de 2022, devendo, ocorrer sua afixação no Quadro de Avisos e no site institucional, e ser encaminhada à Gerência Administrativa para providências, em especial quanto a determinação de não fornecimento dos itens por parte da Coordenação de Farmácia e Coordenação de Almoxarifado.

São Sebastião, 04 de abril de 2022.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Interventor